



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4261, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 3585, de 11 de março de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 3585 de 11 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Será pago O Auxílio de Local de Exercício - ALE aos servidores lotados em unidade escolar do Município de Paraibuna com observâncias dos critérios previstos na referida lei e neste decreto.

Parágrafo §1º - Para fins de concessão do Auxílio de Local de Exercício – ALE, farão jus os servidores do Município de Paraibuna que estejam desempenhando atividade em unidade escolar localizada nos Bairros Cedro, Espírito Santo, Comércio, Itapeva e São Germano e aqueles situados em Zona Rural, não atendidos por transporte municipal coletivo regular, desde que o servidor não resida na localidade atendida pela unidade escolar em que exercer a atividade.

Parágrafo §2º - O servidor do quadro do magistério que fizer uso da carona em transporte escolar não terá direito ao recebimento do Auxílio Local de Exercício.

Art. 2º - Para usufruir do Auxílio Local de Exercício - ALE o servidor deverá:

- I** – Formalizar o requerimento informando em qual unidade está lotado;
- II** – Apresentar comprovante de endereço

Art. 3º - Para usufruir da carona em transporte escolar, prevista na Lei Federal Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o servidor deverá:

- I** – Formalizar o requerimento informando em qual unidade está lotado, a linha e ponto de embarque e desembarque que pretende ter acesso;

II – Apresentar comprovante de endereço.

Parágrafo Único – A carona em transporte escolar, conforme da Lei Municipal nº 3585/2025, só será concedida aos servidores do quadro do magistério;

Art. 4º - Para requerer o Auxílio Local de Exercício - ALE ou a carona em transporte escolar o servidor deverá preencher o formulário próprio em anexo.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de março de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira

Assessor da Secretaria de Gabinete

**ANEXO I - FORMULÁRIO REQUERIMENTO AUXÍLIO LOCAL DE EXERCÍCIO – ALE
SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**

NOME: _____

CPF: _____ CELULAR: _____

ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA: _____

CARGO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

Diante da normativa da Lei Municipal nº 3585 de 11 de março 2025 e do Decreto Municipal nº 4261 de 12 de março de 2025, certifico estar ciente das condições para concessão do Auxílio Local de Exercício – ALE e que ao requerer o pagamento do auxílio não poderei fazer uso da carona em transporte escolar.

Declaro para os devidos fins a veracidade das informações prestadas, apresentando inclusive meu comprovante de endereço.

Assinatura: _____

Nome: _____

Data: _____

ANEXO II - FORMULÁRIO REQUERIMENTO CARONA EM TRANSPORTE ESCOLAR

NOME: _____

CPF: _____ CELULAR: _____

ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA: _____

CARGO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

LINHA QUE PRETENDE UTILIZAR: _____

PONTO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE: _____

Diante da normativa da Lei Municipal nº 3585 de 11 de março de 2025 e do Decreto Municipal nº 4261 de 12 de março 2025, certifico estar ciente de que ao ter o deferimento da carona em transporte escolar não poderei receber o pagamento do Auxílio Local de Exercício - ALE.

Declaro para os devidos fins a veracidade das informações prestadas, apresentando inclusive meu comprovante de endereço.

Assinatura: _____

Nome: _____

Data: _____

**ANEXO I - FORMULÁRIO REQUERIMENTO AUXÍLIO LOCAL DE EXERCÍCIO – ALE
SERVIDORES, EXCETO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO**

NOME: _____

CPF: _____ CELULAR: _____

ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA: _____

CARGO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

Diante da normativa da Lei Municipal nº 3585 de 11 de março de 2025 e do Decreto Municipal nº 4261 de 12 de março de 2025, certifico estar ciente das condições para concessão do Auxílio Local de Exercício – ALE.

Declaro para os devidos fins a veracidade das informações prestadas, apresentando inclusive meu comprovante de endereço.

Assinatura: _____

Nome: _____

Data: _____



Documento assinado eletronicamente por **Celina Nunes Guimaraes Pereira, Agente Administrativo**, em 12/03/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento

no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 12/03/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096922** e o código CRC **A70713E3**.